

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100072301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VERONICA SILVA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 443.120.833-04

Endereço: Rua 14 - 77 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-290

Telefone: (85) 98929-7935

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A.

Nome Fantasia: CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A.

CPF/CNPJ: 53.420.564/0003-01

Endereço de Correspondência: Rua Sena Madureira - 1020 terreo sala 103 - Centro - Fortaleza - CE - 60055-080

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/07/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aik-hxhg-how>

Relato:

Relata a consumidora que foi cliente da empresa reclamada até fevereiro de 2026. Informa que, em 26 de fevereiro de 2026, solicitou o cancelamento dos serviços prestados pela empresa, conforme protocolo nº 2026193954368.

Alega que realizou a devolução de todos os equipamentos pertencentes à reclamada e que efetuou o pagamento da última fatura em 30 de março de 2026. Entretanto, mesmo após a solicitação de cancelamento e a regularização de suas obrigações, passou a receber cobranças indevidas, totalizando quatro faturas emitidas posteriormente ao cancelamento do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora afirma que entrou em contato diversas vezes com a reclamada para solucionar a situação, sendo informada, em todas as ocasiões, de que as cobranças seriam canceladas. Contudo, novas faturas continuaram sendo encaminhadas à sua residência.

Não obtendo solução junto à empresa, a consumidora compareceu à sede deste órgão em busca de providências para a resolução da demanda.

Pedido: Diante do exposto, requer a confirmação do cancelamento dos serviços, a anulação das cobranças indevidas emitidas após a rescisão contratual e a cessação definitiva do envio de boletos e demais cobranças para sua residência.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Maio de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/05/2026

Ass. do consumidor(a): X Verônica Silva de Oliveira

VERONICA SILVA DE OLIVEIRA